



RESOLUÇÃO Nº 013/22 DE 24 DE MAIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 24 de maio de 2022.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 012/2022 de 19 de maio de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar vigência da 1.444/2020 e dos contratos dela oriundos que autorizou a contratação por tempo determinado professor de educação infantil indígena”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais um ano a vigência da Lei Municipal nº 1.444/2020, de 25 de março de 2020 e dos contratos dela oriundos, que autorizou a contratação temporária de seis profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil indígena com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A prorrogação prevista no caput do art. 1º. poderá ser renovada, além do primeiro inicialmente prorrogado, por mais um ano, através de Decreto Municipal caso persista a necessidade e interesse público.

Art. 3º - Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 24 de maio de 2022.

SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
1º SECRETÁRIO.